

LEI MUNICIPAL 480/2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 15.000,00(QUINZE MIL E REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 27, item I e III da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar por tendência de arrecadação a maior, nas seguintes Dotações Orçamentárias abaixo:

05	- SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20	- AGRICULTURA	
20.601	- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
20.601.0092	- MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
2027	- MANUT. DA PATRULHA AGRÍCOLA	
3390.30.0000	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06	- SECRETARIA DE SAÚDE	
10	- SAÚDE	
10.301	- ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0047	- ASSISTÊNCIA BÁSICA E AÇÕES DE PROM. PREV.	
2034	- MANUT. VEÍCULOS E AMBULANCIA	
3390.30.0000	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
2036	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	
3390.32.0000	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.500,00
2082	- AUXÍLIO SAÚDE	
3390.48.0300	- Auxílio Saúde	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o Art. 1º, a tendência de Arrecadação a maior conforme projeção no valor de R\$ 15.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Registre-se publique-se

IVANOR S ZAT
Sec da administração